

Diário n. 5938 de 11 de Novembro de 2022

**PRESIDÊNCIA > ATOS ADMINISTRATIVOS**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), baixou os seguintes Atos:

**P O R T A R I A S**

**GP1 - Normativas Nº 72/2022 - Dispõe sobre o expediente no Poder Judiciário do Estado de Sergipe no dia 28 de novembro de 2022, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

considerando o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na **Copa do Mundo** de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** No dia **28 de novembro de 2022**, em que está previsto o jogo da seleção brasileira de futebol na **Copa do Mundo** 2022, o expediente em todo o Poder Judiciário do Estado de Sergipe será **das 07h00 às 11h00**.

Parágrafo único. Os prazos processuais prorrogar-se-ão até o primeiro dia útil seguinte, consoante o disposto no art. 224, § 1º do Código de Processo Civil.

**Art. 2º** A diferença entre a jornada normal e a cumprida em conformidade com o horário estabelecido no art. 1º deverá ser oportunamente compensada, sob supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho na data referida no art. 1º.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

**GP3 - Autorizativas/Concessivas Nº 962/2022** - Concede, em conformidade com a Resolução nº 18/2007, como também com a Resolução nº 027/2015, com as alterações dadas pelas Resoluções nºs 011/2016 e 019/2020, todas deste Tribunal, ao Dr. **ISAAC COSTA SOARES DE LIMA**, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, **um** dia de folga compensatória, no **dia 11 de novembro de 2022**, referente aos plantões judiciais de dias não úteis ocorridos no período de 29 a 31 de dezembro de 2021 (recesso forense).

**GP3 - Autorizativas/Concessivas Nº 963/2022** - Concede, em conformidade com as Resoluções nºs 18/2007 e 019/2019, ambas do Tribunal de Justiça, ao Dr. **GIL MAURITY RIBEIRO LIMA**, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, vinte dias de gozo de férias, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2023, referente ao exercício de 2023/1.

**GP3 - Autorizativas/Concessivas Nº 964/2022** - Concede, nos termos da Resolução nº 18/2007, do Tribunal de Justiça, ao Dr. **HAROLDO LUIZ RIGO DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Carira, três dias de afastamento das suas funções de Juiz de Direito, por motivo de participação na condução das atividades de suporte à Política de Justiça Restaurativa que o Conselho Nacional de Justiça tem realizado nos Tribunais de Justiça, no período de 17 a 18 de novembro de 2022.

**GP4 - Atributivas Nº 1700/2022** - Designa, nos termos do art. 3º da Portaria nº 010/2016 GP1, **PAULA CUNHA COSTA**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Desembargador Ruy Pinheiro da Silva, para substituir **MARCELLE AUGUSTA DO NASCIMENTO AGUIAR VIEIRA**, Assessora de Magistrado II desse Desembargador, símbolo CCE-02, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de vinte dias, a contar de 31 de outubro de 2022, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho, assim como ser bacharela em Direito.

**GP4 - Atributivas Nº 1701/2022** - Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 010/2016 GP1, **ÉLIDA MARIA LIMA MACHADO MENDONÇA**, Técnica Judiciária, lotada na Divisão de Apoio Remoto ao 1º Grau da Presidência do Tribunal de Justiça, para substituir **ADRIANA ROLLEMBERG MENDONÇA**, Assessora Administrativa II dessa Divisão, símbolo CCS-1, enquanto durar o seu afastamento, por motivo de gozo de férias, pelo período de dez dias, a partir de 16 de novembro de 2022, tendo em vista que a substituta apresentou Declaração Negativa de Relação Familiar/Impedimento para os fins da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, declarando não possuir relação familiar com membro ou servidor (investido em cargo de direção ou assessoramento) deste Poder Judiciário, ou qualquer outro impedimento previsto na aludida Resolução, bem como Declaração de não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em Lei ou na Resolução nº 156/2012, do referido Conselho.

**GP5 - Desconstitutivas/Extintivas Nº 234/2022** - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 74, I, da Lei Estadual nº 2.148/1977, **DARLYSSON NUNES DANTAS**, do cargo em comissão de Assessor de Magistrado I da Comarca de Umbaúba, símbolo CCS-1M, a partir de 11 de novembro de 2022.

**GP7 - Atípicas Nº 446/2022** - Torna sem efeito a **Portaria nº 891/2022 GP3**, que concedeu ao Dr. **ISAAC COSTA SOARES DE LIMA**, Juiz Substituto à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, **dois** dias de folgas compensatórias, nos **dias 11 e 14 de novembro de 2022**, referente aos plantões judiciais de dias não úteis ocorridos no período de 29 a 31 de dezembro de 2021 (recesso forense).

**GP7 - Atípicas Nº 447/2022** - Torna sem efeito a **Portaria nº 790/2022 GP3**, que concedeu ao Dr. **JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Aracaju, **um** dia de folga compensatória, no **dia 14 de novembro de 2022**, referente ao plantão judicial de dia útil ocorrido no dia 18 de março de 2021.

Aracaju/SE, 11 de novembro de 2022.

**DES. EDSON ULISSES DE MELO,**  
Presidente.

**Todos os Atos acima especificados estão disponíveis, na sua íntegra, no site [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br), no menu Publicações.**